



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 43 /2016

“Institui no Município de Itaquaquetuba o **Dia Municipal da Mulher Negra** e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art.1º. Passa a fazer parte do Calendário Oficial do Município de Itaquaquetuba, o “Dia Municipal da Mulher Negra”, a ser comemorado, anualmente no dia 25 de julho.

Parágrafo Único – As comemorações deste dia farão parte do calendário escolar, cultural e turístico do Município.

Art.2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º. Fica o Poder Executivo autorizado a editar todos os atos referentes à regulamentação desta Lei para garantir a sua execução.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Mauricio Alves Braz, 04 de abril de 2016.

ADRIANA APARECIDA FELIX

ADRIANA DO HOSPITAL

VEREADORA

